

Deus Guardo — (as Segueira Pinto)

1890 #225
Mil. Reino
2 Reclamacao do ~~Empregado~~
das Aguas do Gôa

Mui sensata são as considerações
que se leem no parecer da 4ª re-
partição da 1ª Direcção do ellim-
tino do Reino. — A diligencia
limbada n'essa informacao e os
documentos e projectos cuja omis-
são está exposta, são elementos in-
dispensaveis com o que o processo
deve ser instruido para ser conul-
tado. — Adoptando o fun-
damento do parecer de 18 de corrente
mez de março promovo que o Gover-
no ordene que o processo seja recons-
truido pela forma indicada, e
depois decida sobre o merecimento
do pedido por parte do concen-
nario Paulo ellcarolino e filia-
do Jorge.

Procuratoria — (as Segueira Pinto)

11 #211
3 Juizica
Re' ellbaria de S. José
e Silva pede p'das

Este processo foi enviado ao ellministro da
Juizica, sem consulta, por ordem do
ellministro

11 #223 e 132
11 ellbarinha
10 Lote liquidacao do tempo
de servio ao fuz da artil-
aria de Goa, José Manuel

Chiriquiano da Fomaca

Il^{mo} e Ex^{ma} Mo^{re} Os documentos que accom-
panham o processo remettido em
Portaria de 22 de fevereiro a Procu-
radoria Geral da Corôa denunciavam
um estado anarchico no Tribunal da
Relacao de Goa. — A inimizade
conhecida dos dois juizes Chiriquiano
da Fomaca e Meyeller de Tabora a
maneira incorrecta como procedem
desconhecendo e desprestigiando a
magistratura as provas de falta de
decoro que tem dado em sessões pu-
blicas do Tribunal, dirigindo-se aq-
gravos e injurias, ferindo-se as ma-
gnificas reputações todos estes factos
conveniam o Governo de que e'
de urgente e imperioso neces-
sidade prover de prompto com re-
medio energico para fazer restabe-
lecer a magestade e moralidade
da magistratura portugueza gra-
vemente offendida pelos dois
magistrados a que foi me referi.
Vejamos, porém, se nas faculdades
do Governo, se encontra expediente
legal para prover de remedio a
Anarchia que existe na relacao
de Goa. Eu nao o encontro. Transfe-
rencia dos juizes para outra relacao,
nao pode ser decretada, por isso que
a transferencia só e' authorizada
para os juizes de 1^a instancia; a
passagem para o Reino do juiz

Simão
 José Maria de Christiano em harmonia
 com a proposta do Presidente da
 Relação não pode ser concedida, por
 que aquelle magistrado ainda
 não completou o termo de serviço
 em segunda instancia. — Nas
 mefrescas exames directos nas
 pellas arguidas por ino que cons-
 tituam um acto de violencia
 de semelhante precedente preceden-
 te poria este facto em risco a serida-
 de do Governo, que ordenam se
 semelhante expediente, e a indepen-
 dencia do poder judicial.

Não cabendo na competencia do
 poder executivo liquidar estas re-
 sponsabilidades o unico recurso legal
 e para os tribunaes judiciaes ordi-
 narios ou de ordem disciplinar
 nos termos da lei de 10 de abril de 1849.

As informações do Gover-
 nador Geral e do Procuador da
 Corção são de per si nas sas suffi-
 cientes para ser mandado in-
 taurar o processo, por ino que os
 tribunaes exigem mais que offi-
 cios e informações das ouctoridade
 de pura e confiança adminis-
 trativa: esta e a razão porque em
 hypothese desta ordem e indepen-
 savel mandar proceder a uma
 syndicancia extraordinaria que
 deve recapitular sobre os factos que
 constam do presente processo
 e nos termos das leis de 2 de junho

de 1866 e 29 de dezembro de 1852.

Nos termos expostos fica consultado
este processo com o voto unânime
do Conselho Procurador Geral da Corôa
e dos Advogados Fiscaes Superiores da
Fazenda em sessao de 24 de março
de 1890.

Despacho — (o) Lequeira Pinto

1890 F/44
Abril 1890
21

Estatutos da associaçao
de soccorros mutuos "
Fraternidade Operaria."

Redigido o artigo 6º com a expressa
condicaõ de que os menores de 21
annos de idade serao representados
por seus paes ou tutores podem obter
a approvaçao superior os estatutos
da sociedade de soccorros mutuos
a "fraternidade operaria"

Procuradoria — (o) Lequeira Pinto

11 F/54
11 Guerra
28

Sobrevivencia de pensao
de montepio militar a
D. Christina Eugenia Pina
Vidal

Consulto em harmonia com a in-
formacaõ em frente que e confor-
me com a legislaçao que hoje vi-
gora.

Procuradoria — (o) Lequeira Pinto

11
Maio F/298
1 Guerra

Lucia Albina Perome-
nho pede pensao de saque